



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 507 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-02895/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos motivos que determinaram a assinatura, fora do prazo legal, do 2º Termo Aditivo do contrato firmado entre a CLDF e a OS&M Consultoria visando o desenvolvimento e a manutenção do sistema de gestão de pessoas desta Casa, constante nos autos do Processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2007.

  
Deputado ALÍRIO NETO  
Presidente



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 507, DE 2007**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-02895/2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos motivos que determinaram a assinatura, fora do prazo legal, do 2º Termo Aditivo do contrato firmado entre a CLDF e a OS&M Consultoria visando o desenvolvimento e a manutenção do sistema de gestão de pessoas desta Casa, constante nos autos do Processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2007.

  
**Deputado ALÍRIO NETO**  
Presidente

(Republicado por haver incorreção no original, publicado no D.C.L de 18.04.2007)